



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4543/2025

De 21 de Novembro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N° 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unidade Orçamentaria: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classif: 13.392.0017.2.014 Manutenção das Programações do Calendário de Eventos

Conta: 105

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 3.000,00

Órgão: 12 SECRETARIA MUNIICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Classif: 04.121.0002.2.084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento

Conta: 776

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNIICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Classif: 04.121.0002.2.084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Governo e Planejamento

Conta: 770

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

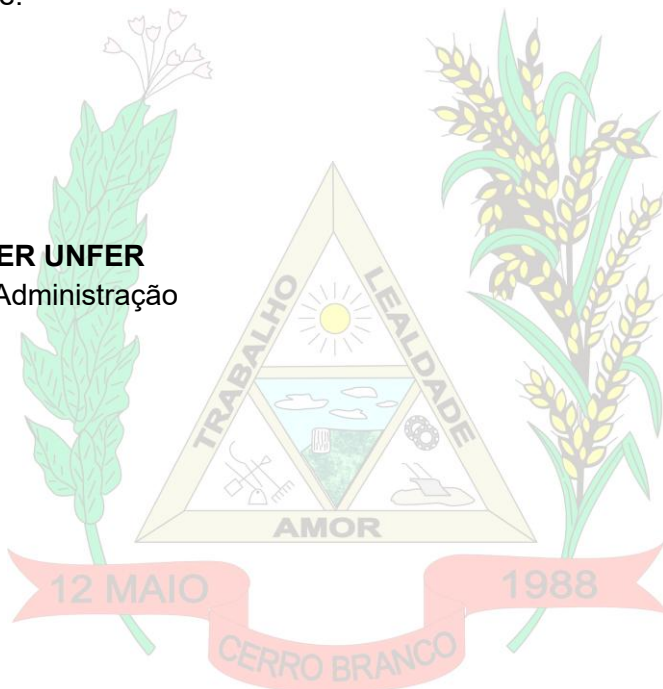
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Novembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 21/11/2025 13:34:08
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/w0es8> para
verificar a autenticidade.

